

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO COLÉGIO ELEITORAL**

O Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional- (CEN) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) retifica os itens 4 e 7 do Edital de Divulgação Prévia do Colégio Eleitoral, publicado no site do CAU/BR em 03 de outubro de 2014.

Onde se lê:

“4. Esta Relação do Calendário Eleitoral é preliminar, cabendo aos arquitetos e urbanistas que discordarem de sua inclusão em determinada Unidade da Federação acessar o SICCAU e corrigir, se for o caso, o endereço para correspondência, o que implicará na alteração de seu domicílio eleitoral, respeitado o prazo do item 7”;

Leia-se:

4. Esta Relação do Calendário Eleitoral é preliminar, cabendo aos arquitetos e urbanistas que discordarem de sua inclusão em determinada Unidade da Federação acessar o SICCAU **ou procurar o CAU da respectiva Unidade da Federação** e corrigir, se for o caso, o endereço para correspondência, o que implicará na alteração de seu domicílio eleitoral, respeitado o prazo do item 7;

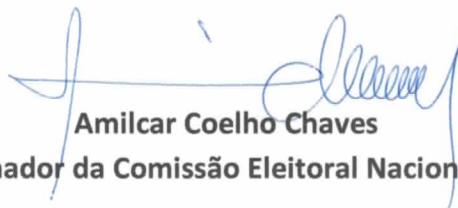
Onde se lê:

“7. As alterações de endereço de que tratam os itens 4 e 5 só serão consideradas para a alteração ou correção de domicílio eleitoral se efetivadas até as 23h59m do dia 31 de outubro de 2014, quando o sistema bloqueará qualquer modificação.”

Leia-se:

7. As alterações de endereço de que tratam os itens 4 e 5 só serão consideradas para a alteração ou correção de domicílio eleitoral se efetivadas até as 23h59 do dia **02 de novembro de 2014**, quando o sistema bloqueará qualquer modificação.

Brasília (DF), 24 de outubro de 2014



Amilcar Coelho Chaves
Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional (CEN)